

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 90 / 2009.

		(CI	EN	ΓE			
C	onst	ou do	Ex	pedie	nte	da	Sess	â٥
lo	dia	11.	9.	200	9			

Autoriza o Município a ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea e dá outras providências.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelos Municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea, denominado CISBA-LI, como Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.
- Art. 2º O Protocolo de Intenções ora ratificado, faz parte integrante desta Lei, na forma do instrumento anexo.
- Art. 3º O Município responderá solidariamente com o conjunto dos municípios consorciados, pelas contribuições devidas ao CISBALI definidas no Protocolo de Intenções e ratificadas por meio de contrato de rateio anual.
- Art. 4º O Município poderá ceder pessoal e bens necessários à execução das finalidades e objetivos do CISBALI.
- **Art. 5º -** Fica autorizada a realização de todas as alterações orçamentárias e financeiras decorrentes das despesas com o cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o *caput* serão obtidos através da anulação de valores constantes do orçamento vigente. **APROVADO**

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1º VOTAÇÃO

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, <u>29</u> 9

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 2009 signite

A COMISSÃO

edação e Toducação

Presidente

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

APROVADO

2º e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 10 /0

residento